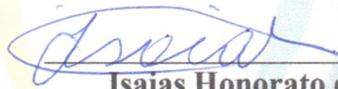


ERRATA À PORTARIA N. 029/2021 de 13/01/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

A portaria n. 029/2021, com data de publicação em 13/01/2021, a qual possui o seguinte teor “*Art. 1º. Nomear a Srª. MYRANA KERLLINE ALVES COSTA, inscrita no RG: 6.123.682 como COORDENADOR DE DEPARTAMENTO CC-2. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.*”, **deve ser lida como se fosse numerada como Portaria n. 030/2021**, tendo em vista a duplicidade com a portaria de número igual, com data de publicação em 11/01/2021, com o seguinte teor “*Art. 1º. Nomear a senhora JANICLEIA COSTA DE SOUSA, servidora pública desta Prefeitura, como usuária master do sistema SIBEC e do Cadastro Único. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.*”

Tamandaré/PE, 13 de janeiro de 2021.



Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

MANITARE

CAUTION: THIS DOCUMENT CONTAINS CONFIDENTIAL INFORMATION

TO THE BEST OF OUR KNOWLEDGE AND BELIEF, THIS DOCUMENT CONTAINS NO UNLAWFUL INFORMATION. IT IS THE POLICY OF THE COMPANY TO PROTECT THE CONFIDENTIALITY OF ALL INFORMATION AND TO TAKE APPROPRIATE ACTION TO PREVENT THE DISCLOSURE OF SUCH INFORMATION TO UNAUTHORIZED PERSONS. ANY UNLAWFUL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS THE PROPERTY OF THE COMPANY AND IS LOANED TO YOU FOR YOUR USE ONLY. IT IS NOT TO BE REPRODUCED, COPIED, OR DISTRIBUTED TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE AN EMPLOYEE OF THE COMPANY, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A CONTRACTOR OR CONSULTANT OF THE COMPANY, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A CUSTOMER OR SUPPLIER OF THE COMPANY, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE PUBLIC, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE PRESS OR MEDIA, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE GOVERNMENT, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE MILITARY, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE POLICE, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE FIRE DEPARTMENT, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE NAVY, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE ARMY, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE AIR FORCE, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE MARINE CORPS, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE COAST GUARD, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE CUSTOMS AND BORDER PROTECTION, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF JUSTICE, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF LABOR, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF EDUCATION, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF AGRICULTURE, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF ENERGY, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF TRANSPORTATION, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF DEFENSE, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF THE INTERIOR, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF COMMERCE, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF STATE, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF JUSTICE, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF LABOR, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF EDUCATION, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF AGRICULTURE, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF ENERGY, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF TRANSPORTATION, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF DEFENSE, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF THE INTERIOR, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF COMMERCE, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY. IF YOU ARE A MEMBER OF THE DEPARTMENT OF STATE, YOU ARE NOT TO DISCLOSE THIS INFORMATION TO ANY OTHER PERSON WITHOUT THE WRITTEN PERMISSION OF THE COMPANY.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

A portaria n. 029/2021, com data de publicação em 13/01/2021, a qual possui o seguinte teor "*Art. 1º. Nomear a Sr.ª MYRANA KERLLINE ALVES COSTA, inscrita no RG: 6.123.682 como COORDENADOR DE DEPARTAMENTO CC-2. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.*", **deve ser lida como se fosse numerada como Portaria n. 030/2021**, tendo em vista a duplicidade com a portaria de número igual, com data de publicação em 11/01/2021, com o seguinte teor "*Art. 1º. Nomear a senhora JANICLEIA COSTA DE SOUSA, servidora pública desta Prefeitura, como usuáriamasterdo sistema SIBEC e do Cadastro Único. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.*"

Tamandaré/PE, 13 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador: B0E0580A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/01/2021. Edição 2751
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

COMISSÃO DE BENS PATRIAS
MINISTÉRIO DA CULTURA

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIAIS

1. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens patriais, a serem adquiridos por meio de licitação, nos termos do Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial da União em 12/04/2011.

2. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o envio de uma única proposta, a ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o valor da proposta, em uma única via, para o endereço: Rua do Ouvidor, 15, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20020-900, no período de 14/04/2011 às 14h00min, com o prazo de validade de 90 (noventa) dias.

3. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observado o critério de julgamento estabelecido no Edital nº 001/2011.

4. O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de publicação do resultado da licitação, o contrato de aquisição dos bens patriais, assinado pelo representante legal do licitante, com o valor da proposta vencedora, em uma única via, para o endereço: Rua do Ouvidor, 15, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20020-900.

5. O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de publicação do resultado da licitação, o contrato de aquisição dos bens patriais, assinado pelo representante legal do licitante, com o valor da proposta vencedora, em uma única via, para o endereço: Rua do Ouvidor, 15, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20020-900.

11/04/2011 - Brasília - DF

DESAFIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIAIS

1. O presente Edital tem por objeto a aquisição de bens patriais, a serem adquiridos por meio de licitação, nos termos do Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial da União em 12/04/2011.

2. A licitação será realizada no formato de proposta fechada, com o envio de uma única proposta, a ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o valor da proposta, em uma única via, para o endereço: Rua do Ouvidor, 15, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20020-900, no período de 14/04/2011 às 14h00min, com o prazo de validade de 90 (noventa) dias.

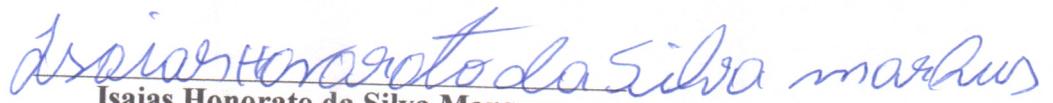
PORTARIA N. 029/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. MYRANA KERLLINE ALVES COSTA, inscrita no RG: 6.123.682 como COORDENADOR DE DEPARTAMENTO CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 12 de janeiro de 2021.



Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE



MANDARÉ

TORTON

MUNDO DE L'AMAL DANTE

1907

1907



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. MYRANA KERLLINE ALVES COSTA, inscrita no RG: 6.123.682 como COORDENADOR DE DEPARTAMENTO CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 12 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador: A958B6DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/01/2021. Edição 2749

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PUEBLO RICO
GOBIERNO DE PUEBLO RICO

SECRETARÍA DE ESTADO DE PUEBLO RICO
SECRETARÍA DE ESTADO DE PUEBLO RICO

OFICINA DE ASISTENTE SOCIAL
OFICINA DE ASISTENTE SOCIAL

OFICINA DE ASISTENTE SOCIAL
OFICINA DE ASISTENTE SOCIAL

OFICINA DE ASISTENTE SOCIAL
OFICINA DE ASISTENTE SOCIAL

OFICINA DE ASISTENTE SOCIAL

OFICINA DE ASISTENTE SOCIAL
OFICINA DE ASISTENTE SOCIAL

OFICINA DE ASISTENTE SOCIAL
OFICINA DE ASISTENTE SOCIAL

OFICINA DE ASISTENTE SOCIAL
OFICINA DE ASISTENTE SOCIAL